

POLICY BRIEFY **DOCUMENTO DE POSIÇÃO**

N.º 4 | SETEMBRO DE 2020



- Dados do Censo de 2017 indicam que em Moçambique havia mais de 212 mil crianças de 12 a 19 anos chefes de família. Entre as crianças de 12 a 14 anos, havia 10.155 chefes de família, sendo que nesta faixa etária a maioria são raparigas.
- Cerca de 2 milhões de crianças que são órfãs vulneráveis e 22% das crianças dos 5 aos 14 anos estão envolvidas em trabalho infantil (Inquérito de Indicadores Múltiplos de Moçambique de 2011).
- Pelo menos 1/3 das mulheres foi vítima de violência física desde a idade dos 15 anos, enquanto 12% das mulheres declaram ter sido forçadas a manter relações sexuais alguma vez em suas vidas. Sendo que, cerca de 1/3 das mulheres declara ter sofrido de violência emocional da parte do marido e 46% declaram ter sido vítimas de violência física, sexual ou emocional perpetrada pelo cônjuge.
- ► Em Moçambique, cerca de 40% das adolescentes de 15 à 19 anos uniram-se prematuramente.
- No país 38% de adolescentes entre 15 e 19 anos já esteve grávida e 29% são mães. Nas zonas rurais, 42% das adolescentes já iniciaram a procriação, contra 31% nas áreas urbanas.
- Cerca de 25 milhões de mulheres fazem interrupção de gravidez sem assistência de um profissional de saúde qualificado. Em Moçambique não há dados consolidados sobre aborto inseguro mas estudos realizados na cidade de Maputo, mostram que este é um dos principais problemas da saúde sexual e reprodutiva da mulher, sendo responsável por cerca de 11% de todas as mortes maternas anuais.
- Dados do Censo de 2017, revelam que cerca de 5% da população total é idosa, e grande parte destes é responsável por crianças órfãs e vulneráveis. A percentagem de mulheres idosas a viverem apenas com crianças é mais do dobro que a dos homens: 7% e 3% respectivamente.
- Os ataques no norte e centro de Cabo Delgado já custaram a vida a mais de 1.100 pessoas desde 2017 e afetaram diretamente mais de 31.875 famílias, correspondentes a 156.428 pessoas, destas 81.343 (52%) são mulheres, 25.000 são crianças cerca de 3.000 são idosos.



SITUAÇÃO ACTUAL DAS CRIANÇAS EM MOÇAMBIQUE DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Nos finais de 2019, a China presenciou uma onda de mortes devido a eclosão do novo coronavírus, tendo-se alastrado para outros países no início de 2020 incluindo Moçambique, o que levou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a declará-lo pandemia mundial.

Em Moçambique, o primeiro caso da COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, foi anunciado a 22 de Março de 2020, o que levou o Presidente da República de Moçambique a decretar o primeiro estado de emergência no dia 30 de Março, através do Decreto Presidencial Nº 11/2020, e entrou em vigor a 1 de Abril de 2020. Situação esta que se alastrou pelo país, tendo-se reportado até o dia 05 de Outubro do presente ano, um cumulativo de 9.296 de pessoas que testaram positivo da COVID-191.

A situação epidemiológica levou o Presidente da República a prorrogar o estado de emergência por 3 vezes consecutivas, que implicou a imposição de medidas restritivas, a destacar a limitação da circulação, encerramento total ou parcial de estabelecimentos comerciais, empresas, organizações e instituições públicas, incluindo escolas, cuja finalidade foi obrigar pessoas a manterem-se em casa.

Apesar do informe sobre as medidas impostas durante a vigência do Estado de Emergência, visando protecção a população contra a COVID-19, 48% da população moçambicana que é representada por crianças corre o risco de violação dos seus direitos, facto este que coloca um grande um desafio as instituições do estado e do governo.

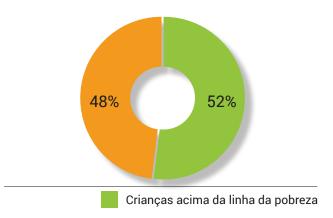
Surge ainda um grande desafio em situações onde as crianças estão a merce do cuidado dos idosos, no qual pode-se olhar para a experiência vivenciada nos países europeus, onde os idosos foram os mais contaminados. Mais uma vez as crianças moçambicanas e particularmente as raparigas, tornam-se vítimas de um cenário de

grande vulnerabilidade, uma vez que muitos idosos são responsáveis pelo cuidado de crianças órfãs ou abandonadas pelos pais. Portanto, sem cuidadores, e o zelo por parte das instituições do estado e do governo as crianças ficam mais expostas a vários riscos, tais como a permanência do ciclo da pobreza, desnutrição, falta de acesso a educação, uniões prematuras, gravidez precoce, maternidade na adolescência, que por sua vez tem graves riscos de saúde materno-infantil como gerar filhos com baixo-peso e de causar doenças de saúde sexual e reprodutiva nas jovens mães, como a fístula obstétrica, e até mortalidade materna.

Estudos e experiências de vários países mostram que em situação de crise ou de emergência, os sistemas de protecção da criança, em particular da rapariga, ficam mais fragilizados e como consequência muitas perdem ou ficam sem os seus pais e mais expostas `a violência doméstica, a maus tratos, `a exploração sexual, `as uniões prematuras, a doenças, ao analfabetismo, `a insegurança e `a normas sociais e práticas tradicionais prejudiciais que colocam, sobretudo, as raparigas como as mais vulneráveis comparativamente aos rapazes.

GRÁFICO 1

PERCENTAGEM DE CRIANÇAS VIVENDO EM POBREZA EM MOÇAMBIQUE

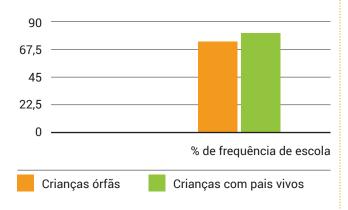


FONTE: UNICEF

¹ https://covid19.ins.gov.mz/

GRÁFICO 2

PERCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 10-14 QUE FREQUENTA EM ESCOLA

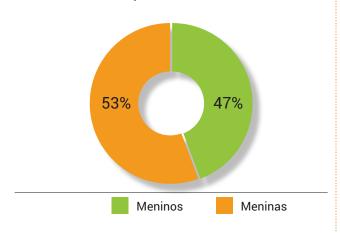


FONTE: IDS, 2011

Com o encerramento de escolas que leva à permanência das crianças em casa, é visto como medida certa para evitar o alastramentos das infecções pelas crianças em ambiente escolar mas representa, por ouro lado, risco de aumento da violência para as crianças e principalmente raparigas, pois a casa é dos principais locais de prática de abusos e violência, particularmente contra raparigas. Em casas, muitas raparigas encontram-se numa situação de vulnerabilidade e exposição a situações de violência física, sexual, psicológica e social. Estudos mostram que os principais perpetradores da violência contra a criança são pessoas próximas (familiares e vizinhos) que, no lugar de protegê-la, submetem-na a vários tipos de violência, principalmente a sexual.

GRÁFICO 3

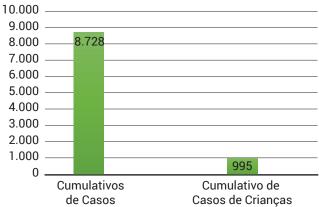
PERCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 12 A 14 CHEFES DE FAMÍLIA EM MOÇAMBIQUE



FONTE: RGPH, 2017

GRÁFICO 4

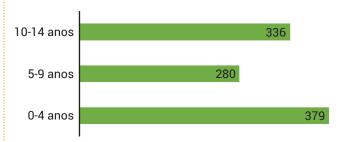
CUMULATIVO DE CASOS DE COVID-19 EM CRIANÇAS ATÉ AO DIA 30 DE SETEMBRO



// PLATAFORMA 3R, "ACTUALIZAÇÃO DADOS COVID-19" 2020

GRÁFICO 5

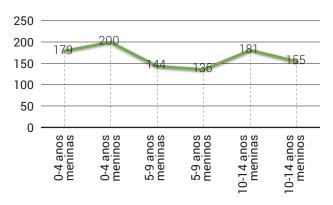
DESAGREGAÇÃO DE CASOS DE CRIANÇAS POR IDADE



// PLATAFORMA 3R, "ACTUALIZAÇÃO DADOS COVID-19" 2020

GRÁFICO 6

DESAGREGAÇÃO DE CASOS DE CRIANÇAS POR SEXO



/// PLATAFORMA 3R, "ACTUALIZAÇÃO DADOS COVID-19" 2020

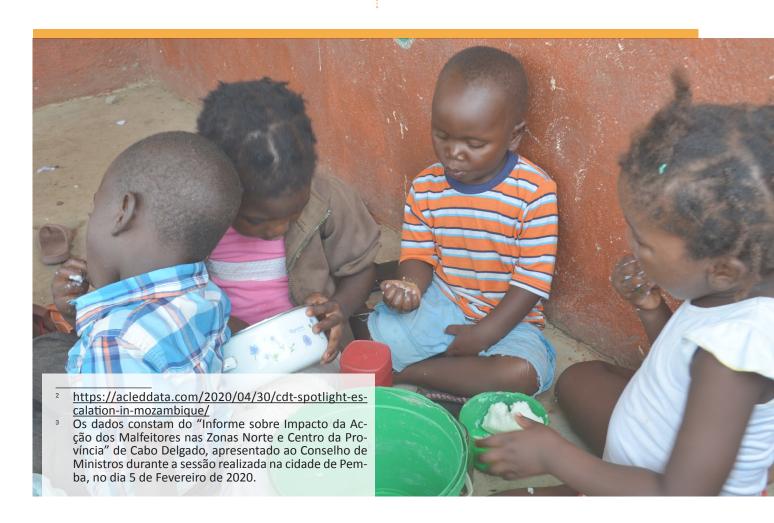
RISCOS PARA CRIANÇAS VIVENDO NAS ZONAS EM CONFLITO, CABO DELGADO

Os ataques na província de Cabo Delgado constituem uma ameaça séria à sobrevivência das populações e fazem esta região precisar de resposta especial na abordagem da COVID-19. Os ataques já custaram a vida a mais de 1.100 pessoas desde 2017² e afetaram diretamente mais de 31.875 famílias, correspondentes a 156.428 pessoas, destas 81.343 (52%) são mulheres, 25.000 são crianças cerca de 3.000 são idosos³. Estes números foram certamente ultrapassados pois quando foram produzidos e publicados os ataques ainda se limitavam às aldeias e postos administrativos. A partir de finais de Fevereiro, os ataques atingiriam mais vilas sede distritais, nomeadamente, Mocímboa da Praia, Quissanga, Muidumbe e Macomia, onde continuam as devastar aldeias.

Pelo menos 76 escolas e 6 Centros de Saúde foram vandalizados, privando milhares de crianças de acesso à educação e de saúde.

A eclosão da COVID-19 veio deteriorar a situação que já era má e exige uma resposta urgente e especifica para a região, especialmente virada para as crianças vulneráveis e órfãs e seus cuidadores.

A situação da proteção da criança em Cabo Delgado já era das piores do país, pelo facto da existência da forte tradição de prática de ritos de iniciação, submetendo a crianças a rituais tradicionais após as quais a comunidade acredita que aquela está preparada para iniciar a vida sexual.



MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES PARA OS DIFERENTES ACTORES-CHAVE

As crises afectam mais as pessoas que já se encontram em situação de vulnerabilidade, havendo a necessidade de se propor e adoptar medidas especiais para proteger dos efeitos nefastos da COVID-19, as crianças órfãs e vulneráveis e idosos em função do caso, região e outras realidades locais

SOCIEDADE CIVIL

- Dialogar e articular com as autoridades governamentais a nível central e local para conjuntamente encontrar mecanismos de proteção das crianças e pessoas idosas dos efeitos da CO-VID-19;
- Melhorar as estratégias de mobilização de famílias e comunidades para adopção de medidas existentes para a protecção das COVs incluindo pessoas idosas, nas comunidades, com vista a adopção de mecanismos de alerta e denúncia para casos de violência, ou de suspeita de iminente violência contra estes grupos.
- Intensificar a monitoria sobre casos e situações de violação dos direitos das crianças e idosos nas comunidades e nas famílias e denunciar casos de suspeitas de violação dos mesmos para as autoridades.
- Mobilizar as famílias e as comunidades para adoptar ou redobrar medidas já existentes para a protecção das COVs e pessoas idosas nos bairros, aldeias, povoações
- Aprimorar as estratégias de mobilização e de canalização directa de apoios direcionados `as COVs, através dos parceiros locais ou ainda de instituições já existentes que trabalham no apoio aos grupos alvos.



- Intensificar a intervenção em diferentes campanhas ligadas a consciencialização pública sobre os riscos em que se encontram as COVs e pessoas idosas no contexto da crise causada pela COVID-19, a destacar uniões prematuras, gravidez precoce, aborto inseguro;
- Adoptar novas estratégias de campanhas de promoção de saúde sexual e reprodutiva da rapariga nas comunidades, usando os diferentes meios de comunicação a televisão, os jornais, a rádio, particularmente as rádios comunitárias, difundindo em língua oficial portuguesa e línguas nacionais mais faladas localmente, as redes sociais.



GOVERNO

- Adotar plano de acção urgente especialmente direcionado a proteção da criança, rapariga e pessoa idosa dos efeitos sociais da COVID-19, integrando diferentes sectores, designadamente Género, Criança e Acção Social; Saúde e; Educação.
- Disponibilizar cesta básica para as famílias mais necessidades principalmente para aqueles chefiadas por crianças e idosos que tomam cuidado de crianças.
- Fiscalizar com mais intensidade os orfanatos, lares de idosos e outros estabelecimentos de acolhimento de pessoas necessitadas.
- Disponibilizar linha verde para denúncia de violação de direitos humanos e das crianças, mulher e pessoa idosa e manter piquetes activos para rápido atendimento das denúncias recebidas, e a protecção dos denunciantes.
- Assegurar a continuidade de funcionamento de serviços de saúde para Criança, Mulher e Idoso

- em todas as unidades sanitárias, com especial atenção para cuidados materno-infantis, saúde sexual e reprodutiva, bem como a disponibilidade dos medicamentos nas unidades sanitárias públicas.
- Decretar e anunciar tolerância zero para crimes de violência doméstica contra criança, mulher e idoso durante o período de isolamento social.

PARLAMENTO

- Fiscalizar a violação dos Direitos Humanos das crianças, mulher e idosos durante a implementação estado de emergência decretado para conter o alastramento da COVID-19.
- Fiscalizar a execução das acções do Governo direcionadas a apoiar e a proteger a criança, mulher e pessoa idosa durante a vigência do estado de emergência incluindo o funcionamento de serviços de saúde em todas as unidades sanitárias.

Efectuar visitas aos círculos eleitorais pelos deputados para acompanhar a evolução da situação da COVID-19 a nível local e emitir relatórios e pareceres direcionados ao Governo para recomendar correção das falhas que possam ser verificadas;

SECTOR PRIVADO

Desenhar e executar medias de apoio e protecção da criança, mulher e idoso durante a vigência do Estado de emergência e apoiar as iniciativas do Governo e da sociedade civil para os mesmos propósitos.

CONFISSÕES RELIGIOSAS

- Intensificar a difusão de mensagens de respeito pelos direitos da criança, mulher e idoso no seio das comunidades religiosas;
- Incentivar nas comunidades a adopção de medidas de proteção da criança, mulher e idosos difundidas pelo Governo e parceiros.
- Apoiar as famílias mais necessitadas da comunidade, principalmente as dirigidas por crianças e idosos com crianças.
- Acompanhar o dia-a-dia das crianças órfãs e vulneráveis e idosos membros das comunidades religiosas e comunicar às autoridades governamentais casos se suspeita de violação dos seus direitos.

Maputo, Junho de 2020





Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança - ROSC

Avenida Mao Tse Tung, nr 1097 | Maputo-Moçambique

fb.me/RoscCrianca | 💟 @RoscCrianca/ | 🗿 @rosc_mozambique



Parceiros:



















